



Nº 0430/2022 – USCA

Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2022.

À Ilma.

Sra. Kamila Borges Alves
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro
Praça Tubal Vilela, 03 – Centro
CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

Processo SEI nº: 1370.01.0002173/2022-87

Processo administrativo nº: 4076/2021

Referência / Assunto: Solicita a alteração de prazo e conteúdo condicionante 01 da LAS RAS nº 4076/2021_ETE Estrela da Barra – Carneirinho/MG.

Senhora superintendente,

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais vem, respeitosamente, solicitar:

1) A alteração do texto constante na observação da condicionante nº 01 da LAS RAS nº 4076/2021_ETE Estrela da Barra:

“Apresentar outorga da Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico - ANA - para lançamento do efluente tratado no Rio Grande. Obs: Se a outorga for indeferida, o lançamento no Rio Grande deverá ser paralisado imediatamente e uma nova destinação ambientalmente adequada deverá ser dada ao efluente tratado e informada a essa SUPRAM.” Prazo: 90 dias.

Justificativa: Uma nova destinação do efluente tratado pela ETE requer um projeto complexo que necessitará de estudos de viabilidade técnica, ambiental e financeira. Para elaborar e executar este projeto de forma adequada será necessário um longo período. Caso a ETE precise ficar paralisada neste período (inestimável neste momento), o corpo hídrico irá receber o esgoto bruto, sem qualquer tratamento, causando um grande impacto ambiental.

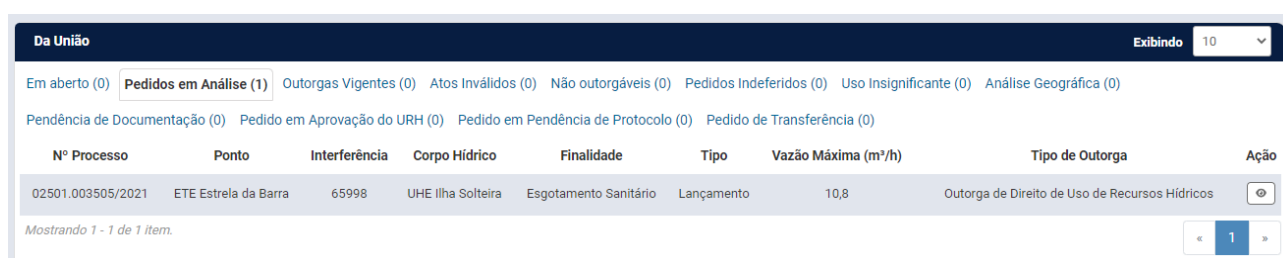
Diante do exposto, sugere-se que a observação desta condicionante passe a vigorar com o seguinte texto: “Obs.: Caso a outorga seja indeferida, a SUPRAM deverá ser informada imediatamente e a COPASA deverá iniciar novo processo


de outorga junto à ANA, com correção das medidas que resultaram no indeferimento do processo existente.”

2) A alteração do prazo da condicionante nº 01 da LAS RAS nº 4076/2021_ETE Estrela da Barra:

“Apresentar outorga da Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico - ANA - para lançamento do efluente tratado no Rio Grande. Obs: Se a outorga for indeferida, o lançamento no Rio Grande deverá ser paralisado imediatamente e uma nova destinação ambientalmente adequada deverá ser dada ao efluente tratado e informada a essa SUPRAM.” Prazo: 90 dias.

Justificativa: A solicitação de outorga junto à ANA foi realizada em 08/09/2021. Entretanto, até o momento, não houve qualquer informação por parte deste órgão ambiental, conforme print de tela abaixo:



N° Processo	Ponto	Interferência	Corpo Hídrico	Finalidade	Tipo	Vazão Máxima (m³/h)	Tipo de Outorga	Ação
02501.003505/2021	ETE Estrela da Barra	65998	UHE Ilha Solteira	Esgotamento Sanitário	Lançamento	10,8	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	

Não existe, atualmente, qualquer legislação que regulamente o tempo de análise do processo de outorga pela ANA. Portanto, a COPASA não pode assegurar que em 90 dias haverá deferimento sobre sua solicitação.

Assim, solicita-se a alteração da redação do prazo desta condicionante para: “Prazo: 30 dias após a emissão do ato autorizativo pela ANA.”

Atenciosamente,

Alessandro de Oliveira Palhares

Gerente da Unidade de Serviço de Controle Ambiental



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG

Endereço:

Município: CARNEIRINHO UF: MG Telefone:

Validade 29/12/2022		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL
Tipo 3	Número 17.281.106/0001-03			
Código Município 728				
Mês Ano de Referência 29 a 29/12/2022				
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 5301171797924				

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
Serviço: SOLICITACOES POS-CONCESSAO DE LICENCAS

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	4.860,94
	0,00
	0,00
TOTAL	4.860,94

ETE ESTRELA DA BARRA CARNEIRINHO/MG CNPJ: 17.281.106/0001-03 CARNEIRINHO LAS RAS Nº 4076/2021 SOLICITA ALTERAÇÃO DE PRAZO E CONTEÚDO CONDICIONANTE 01 LAS RAS Nº 4076/2021 ETE ESTRELA DA BARRA - CARNEIRINHO

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85610000048 3 60940213221 9 22912530117 1 17979240137 6

Autenticação	TOTAL	R\$	4.860,94
--------------	--------------	-----	----------

DAE MOD.06.01.11

85610000048 3 60940213221 9 22912530117 1 17979240137 6



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG

Endereço:

Município: CARNEIRINHO UF: MG Telefone:

Validade 29/12/2022		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL
Tipo 3	Número 17.281.106/0001-03			
Código Município 728				
Número do Documento 5301171797924				
Receita	R\$	4.860,94		
Multa	R\$	0,00		
Juros	R\$	0,00		
TOTAL	R\$	4.860,94		

Autenticação

DAE MOD.06.01.11



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MIN**
Agência: **3380** Conta: **00723 - 1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **856100000483 609402132219 229125301171 179792401376**

Controle: **20490007231161327365**

Valor do documento: **R\$ 4.860,94**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 18/02/2022 às 15:08:12 via Sispag, CTRL 450952138000036.

Autenticação:

D19937C3C600746DE545EA388CC60490F4DD0770



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 55/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0009024/2022-89

Parecer de Alteração de Condicionante nº 45653708

Processo SEI 1370.01.0009024/2022-89

PA SLA Nº 4076/2021 (LAS/RAS) Processo SEI 1370.01.0002173/2022-87		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento da Alteração	
EMPREENDEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG		CNPJ: 17.281.106/0402-45	
EMPREENDIMENTO: ETE ESTRELA DA BARRA		CNPJ: 17.281.106/0402-45	
MUNICÍPIO(S): Carneirinho/MG		ZONA: Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: <ul style="list-style-type: none">• Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário (vazão média prevista = 3 L/s)	2	0
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	ART OU EQUIVALENTE:
Carolina Nicolai Valeff		CRBio 076270/04-D	20211000104450
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Adryana Machado Guimarães - Gestora Ambiental (DRRA TM)		1.364.415-8	

Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza - Gestor Ambiental (DRCP TM)	1.498.280-7	
Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização Ambiental (DRRA TM)	1.191.774-7	



Documento assinado eletronicamente por **Adryana Machado Guimaraes, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 28/04/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor(a)**, em 28/04/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45653062** e o código CRC **BF9D37FD**.

Parecer de Alteração de Condicionante nº 45653708

Foi formalizada, em 23/02/2022 (Recibo Eletrônico de Protocolo nº 42715761), através do Ofício N° 0430/2022 - USCA (documento SEI nº 42715759 - Processo SEI nº 1370.01.0009024/2022-89), solicitação de alterações de texto e prazo da condicionante nº 01 do Anexo I do Parecer Técnico nº 40923399 (Quadro 01), referente ao PA SLA nº 4076/2021 (Processo SEI nº 1370.01.0002173/2022-87), do empreendimento da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG (ETE Estrela da Barra).

Quadro 01: Condicionante original (constante no PT nº 40923399)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar outorga da Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico - ANA - para lançamento do efluente tratado no Rio Grande. Obs: Se a outorga for indeferida, o lançamento no Rio Grande deverá ser paralisado imediatamente e uma nova destinação ambientalmente adequada deverá ser dada ao efluente tratado e informada a essa SUPRAM.	90 dias

*Salvo especificações, os prazos serão contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

O Certificado de LAS/RAS foi concedido em 26/01/2022 e a publicação no Diário do Executivo aconteceu no dia 28/01/2022. Portanto, a solicitação aconteceu dentro do prazo de validade da condicionante (28/04/2022).

O Quadro 02 ilustra a condicionante alterada proposta pelo empreendedor.

Quadro 02: Condicionante alterada (proposta pela COPASA)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar outorga da Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico - ANA - para lançamento do efluente tratado no Rio Grande. Obs: <u>Caso a outorga seja indeferida, a SUPRAM deverá ser informada imediatamente e a COPASA deverá iniciar novo processo de outorga junto à ANA, com correção das medidas que resultaram no indeferimento do processo existente.</u>	<u>30 dias após a emissão do ato autorizativo pela ANA</u>

*Salvo especificações, os prazos serão contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Justificativa apresentada para alteração do texto da observação: “Uma nova destinação do efluente tratado pela ETE requer um projeto complexo que necessitará de estudos de viabilidade técnica, ambiental e financeira. Para elaborar e executar este projeto de forma adequada será necessário um longo período. Caso a ETE precise ficar paralisada neste período (inestimável neste momento), o corpo hídrico irá receber o esgoto bruto, sem qualquer tratamento, causando um grande impacto ambiental.”

Justificativa apresentada para alteração do prazo da condicionante: “A solicitação de outorga junto à ANA foi realizada em 08/09/2021. Entretanto, até o momento, não houve qualquer informação por parte deste órgão ambiental. Não existe, atualmente, qualquer legislação que regulamente o tempo de análise do processo de outorga pela ANA. Portanto, a COPASA não pode assegurar que em 90 dias haverá deferimento sobre sua solicitação.”

CONTROLE PROCESSUAL

De acordo com o pedido que fora feito, solicitado por meio do processo SEI nº. 1370.01.0009024/2022-89, formalizado em 23/02/2022 que versa sobre alteração de condicionante (item 1 do anexo I) conforme constante no parecer técnico nº 40923399 que se refere ao PA SLA 4076/2021, e em consonância com o apresentado em termos que atende aos requisitos constantes dos arts. 29, 30 e 31, todos do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, tendo sido recolhida a respectiva taxa.

Tendo em vista as justificativas apresentadas, recomenda-se o **deferimento** das alterações de texto e prazo da condicionante nº 01 do Anexo I do Parecer Técnico nº 40923399 (PA SLA nº 4076/2021 - Processo SEI nº 1370.01.0002173/2022-87) conforme proposto pelo empreendedor (Quadro 02), mantendo-se todas as demais recomendações, condicionantes e programas de automonitoramento determinados anteriormente no PT nº 40923399.

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Staell Maria Ribeiro Chaves Fernandes, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Abre Campo/MG, PA nº 5368/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 26/04/2028.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

27 1626574 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A./Fazenda Lagoa dos Patos (Mat. 5.015, 10.804, 10.805, 32.446, 32.420, 32.421, 32.406, 32.405, 23.945, 31.918), Fazenda Engenho Velho (Mat. 14.307) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - Solicitação nº 2021.10.01.003.0003330, Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/04/2022 (TAC nº 007/2022).

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Geraldo Mariano Carneiro/Fazenda Conceição e Riacho, lugar Morro Agudo e Chatinha - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG. Processo: 1713/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1); *Luziano Luiz da Fonseca/Fazenda São Miguel ou Barra das Pedras Glebas I,II,III e Fazenda Princesas I e II - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Uruana de Minas/MG - Processo 5280/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.0044432/2021-11. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. (45,8857) ha, exceto espécies imunes de corte. Intervenção com supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP. (1,9921) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 190,6603 ha (2,071 unidades). Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

27 1626446 - 1

A Diretora de Apoio Administrativo da Superintendência de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 1º, inciso II do Ato de Delegação SEMAD/SUPPRI nº 316, de 27 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

1) Samarco Mineração S.A. - Fazenda Floresta - Glebas I, II e III, CNPJ 16.628.281/0003-23, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em área autorizada de 2,1631 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área autorizada de 19,925 ha - Rio Doce/MG, Processo SEI nº 1370.01.0058995/2021-48. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/04/2022.

Andressa Cássia Gusmão Santos, Diretora de Apoio Administrativo da Superintendência de Projetos Prioritários.

27 1626648 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Planalto Ovos Ltda./Fazenda Bom Jardim - Avicultura - Uberlândia/MG, PA nº 1696/2022, Classe 3. 2) Leila Maria Marquez Bernardes/Fazenda Serra e Borá Serra - Mats. 59.218 e 59.219 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhata/MG, PA nº 1691/2022, Classe 3. 3) Premoldados Garcia Ltda. - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Capinópolis/MG, PA nº 1680/2022, Classe 2. 4) João Luiz de Andrade/Fazenda Mato Grosso, Lugar Denominado "Floresta" - Mat. 18.943, 27.577, 27.578, 27.607, 27.836, 27.838, 27.839, 27.840 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Tupaciguara/MG, PA nº 1214/2022, Classe 2.

(a) Ilma Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

27 1626318 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG / Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário de Juramento, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Juramento/MG, PA nº 1197/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/04/2032. 2) Nuno Monteiro Casassanta / Fazenda Fortaleza, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Jafba eltacaram/mg, PA nº 452/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/04/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

27 1626651 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Las Cadastro; Empreendimento: Minutus Combustíveis Ltda (CNPJ 25.534.258/0001-07), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Fervedouro/MG, PA nº 411/2021, Válida até 26/01/2031 - Para: Posto Minutus de Fervedouro Ltda (CNPJ 25.534.258/0001-07).

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

27 1626288 - 1

ASuperintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Maracanã Mineração LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/MG, PA nº 1725/2022, Classe 2.

(a) Cândida Cristina Barros de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Flávio Botelho Leal, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Araçuaí/MG, PA nº 1273/2022; 2) José Lício Gomes, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Capelinha/MG, PA nº 1305/2022; 3) CRR Construtora & Imobiliária Eireli, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Capelinha/MG, PA nº 1476/2022; 4) Primavera Agrogócios Ltda, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Capelinha/MG, PA nº 1455/2022; 5) Jose Maria Alvarenga Alves, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, José Gonçalves de Minas/MG, PA nº 1564/2022; 6) Comercio De Combustíveis Del Rey Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Datas/MG, PA nº 1614/2022; 7) Sílvio Queiroz Almeida, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Jequitinhonha/MG, PA nº 1652/2022; 8) Gerdaus Aços Longos S.A., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Diamantina/MG, PA nº 1671/2022.

(a) Cândida Cristina Barros de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

27 1626623 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 63ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 27 de abril de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 62ª RO CAP de 22/03/2022. RETIRADO DE PAUTA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 5.1 Irene Castanho Martins/Fazenda Nova Esperança - Matrícula nº 22.607 - Avicultura - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 721/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 6.1 Granja Loureiro Indústria e Comércio Ltda. - Avicultura; Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial; Fabricação de suplementos de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, produtos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Peresópolis/MG - PA/SLA/Nº 090/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.2 José Análio Neto - Granja Santa Mônica 03/Granja Sétimo Céu - Avicultura, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial - Itanhandu/MG - PA/SLA/Nº 1086/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.3 Ipanema Agrícola S.A. - Fazenda Conquista - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Alfenas/MG - PA/SLA/Nº 5284/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Carlos Roberto Correa da Costa/Fazenda Bolívia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Cabeceira Grande/MG - PA/SLA/Nº 1014/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b) - Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 7.2 Vecchi Empreendimentos e Participações Ltda./Fazenda Paraíso - Matrículas nº 70152, 75608 e 75607 - Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação e de perenização para agricultura - Patos de Minas e Lagoa Formosa/MG - PA/SLA/Nº 5806/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.3 Duratex Florestal Ltda./Fazenda Santa Iza - Matrículas n. 2.696, 11.063 e 16.214 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Veríssimo/MG - PA/Nº 00174/2013/001/2021 - SEI/Nº 1370.01.0048320/2020-89 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.4 Sérgio Louro Rocha - Granja Recanto/Sítio Palmeiras - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uruçânia/MG - PA/SLA/Nº 3414/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração no ANEXO II, Programa de Monitoramento, Efluentes Líquidos - Entrada e Saída da Caixa separadora de água e óleo, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Entrada e Saída da	Óleos, graxas, DQO, pH, materiais	Semestral
Caixa separadora	sedimentáveis, substâncias	
de água e óleo.	tensoativos e sólidos suspensos.	

7.5 José Aparecido Ferreira e Outros- Fazenda Água Fria - Avicultura - Alfenas/MG - PA/Nº 14378/2005/005/2016 - SEI/Nº 1370.01.0042911/2021-47 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

7.6 Sirius Florestal Ltda./Fazenda Marangaba - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Buritizeiro/MG - PA/Nº 05981/2019/001/2020 - SEI/Nº 1370.01.0016119/2022-02 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes, com as seguintes redações: "Condicionante 14: "Apresentar protocolo de relatório encaminhado à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, até o dia 03 de julho de 2019, comprovando o cumprimento dos incisos I a VIII da Deliberação Normativa Copam n. 227, conforme Termo de Referência disponibilizado pelo órgão ambiental. Prazo: 90 Dias"; Condicionante 15: "Apresentar o comprovante de protocolo junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao atendimento do Art. 4º da Deliberação Normativa Copam nº 227/2018. Conforme o prazo disposto na DN COPAM Nº 227/2018. Prazo 180 Dias"

Fernando Baliani da Silva

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris

27 1626276 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, em razão do processo SEI nº 1370.01.0024737/2020-25, torna público o deferimento do pedido de prorrogação do prazo de validade da Renovação da Licença de Operação do processo abaixo identificado, nos termos da DN COPAM 253/2019.

1) Cia Manufatura de Tecidos de Algodão - Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais - Cataguases/MG - PA/Nº 00057/1981/008/2013 - Classe 5. Prazo 4 (quatro) anos com vencimento em 24/08/2026.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata

27 1626634 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 59ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), via vídeo realizada remotamente conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 27 de abril de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 58ª RE de 31/03/2022. APROVADA. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE- Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/ Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/ Semad. APRESENTADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Cristina - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Santa Luzia/MG - PA/Nº 08270/2018/001/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar Projeto Executivo do Programa de Educação Ambiental - PEA conforme DN nº 214/2017. Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da Licença de Operação. 6.2 Alfa Metálicos Eireli - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papélio, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 2189/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Votorantim Cimentos S.A./CGH Santana - Central Geradora Hidrelétrica - CGH; Linhas de transmissão de energia elétrica - Fortaleza de Minas/MG - PA/SLA/Nº 341/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Cia. Eletroquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar novo PTRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1,36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Ato".

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

27 1626653 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) João Luiz de Andrade/ Fazenda Mato Grosso, Lugar Denominado "Floresta" - Mat. 18.943, 27.577, 27.578, 27.607, 27.836, 27.838, 27.839, 27.840 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Tupaciguara/MG, PA nº 1214/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) BP Bioenergia Ituiutaba Ltda./Fazenda Vertente Comprida - Mats. 33572 e 33573, - Compostagem de resíduos industriais e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Ituiutaba/MG, PA nº 6404/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilma Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

27 1626639 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que, no uso de suas atribuições legais, foi DEFERIDA a alteração das condicionantes dos processos abaixo identificados: 1) Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: *Companhia de saneamento de Minas Gerais/ETE Estrela da Barra - Estação de tratamento de esgoto sanitário. - Carneirinho/MG. - PA SLA nº 4076/2021. - Classe 3. Decisão: Deferido a alteração da condicionante nº 01 (Anexo I) do Parecer Técnico nº 40923399. *Companhia de saneamento de Minas Gerais/ETE Boa Vista - Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto. - Araxá/MG. - PA SLA nº 5301/2021. - Classe 3. Decisão: Deferido a alteração da condicionante nº 01 (Anexo I) do Parecer Técnico nº 41264946. *Companhia de saneamento de Minas Gerais/ETE Camuá - Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Araxá/MG. - PA SLA nº 5281/2021. - Classe 3. Decisão: Deferido a alteração da condicionante nº 01 (Anexo I) do Parecer Técnico nº 41325869. *Companhia de saneamento de Minas Gerais/ETE Vila Universitária - Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto. - Araxá/MG. - PA SLA nº 5281/2021. - Classe 3. Decisão: Deferido a alteração da condicionante nº 01 (Anexo I) do Parecer Técnico nº 41975676.

(a) Ilma Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

27 1626319 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que, no uso de suas atribuições legais, foi DEFERIDA a alteração das condicionantes dos processos abaixo identificados: 1) Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: *Companhia de saneamento de Minas Gerais/ETE Estrela da Barra - Estação de tratamento de esgoto sanitário. - Carneirinho/MG. - PA SLA nº 4076/2021. - Classe 3. Decisão: Deferido a alteração da condicionante nº 01 (Anexo I) do Parecer Técnico nº 40923399. *Companhia de saneamento de Minas Gerais/ETE Boa Vista - Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto. - Araxá/MG. - PA SLA nº 5301/2021. - Classe 3. Decisão: Deferido a alteração da condicionante nº 01 (Anexo I) do Parecer Técnico nº 41264946. *Companhia de saneamento de Minas Gerais/ETE Camuá - Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Araxá/MG. - PA SLA nº 5281/2021. - Classe 3. Decisão: Deferido a alteração da condicionante nº 01 (Anexo I) do Parecer Técnico nº 41325869. *Companhia de saneamento de Minas Gerais/ETE Vila Universitária - Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto. - Araxá/MG. - PA SLA nº 5281/2021. - Classe 3. Decisão: Deferido a alteração da condicionante nº 01 (Anexo I) do Parecer Técnico nº 41975676.

(a) Ilma Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

27 1626562 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Alex Guilherme Xavier da Silva Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, São José da Lapa/MG, Processo nº 1701/2022, classe 2. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): 1) HD Industrial Ltda., reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem; sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1633/2022, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado, Processo SEI/Nº 1370.01.0017490/2022-39. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (02,63, ha).

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licença Ambiental abaixo identificados:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): 1) Filha de Estéril/Rejeito de Minério de Ferro/Herculano Mineração Ltda., pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), Ibitirito/MG, Processo nº 2111/2021, ANM/Nº 1995/1963, classe 3. Motivo: falhas nas informações que instruem o processo. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): Mineração & Transporte Rosa do Vale Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia), Belo Vale/MG, Processo nº 5075/2021, ANM/Nº 833.396/2011; 830.661/2011 e 830.583/2018, classe 4. Motivo: fragmentação do licenciamento ambiental em desrespeito ao disposto no Decreto Estadual 47.383/2018, na DN 217/2017 e na IS Sisema 01/2018.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro:

1) Areas Ludri Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Esmeraldas/MG, Processo nº 3571/2021, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

27 1626453 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAC1 (LOC): 1) EMB Madeiras Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Alvinópolis/MG, PA/Nº 5132/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 26/04/2032. - LAC2 (LOC): 1) Geraldo Abella Griforigio Ltda., Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muarens, etc); Secagem e salga de couros e peles, Sabinópolis/MG, PA/Nº 5335/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 27/04/2032. - LAS RAS: 1) Mavilac Laticínios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Mantena/MG, PA/Nº 6414/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 27/04/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Alteração de Titularidade/Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações: 1) LAS CAD, Comércio de Combustíveis Costa Ltda., CNPJ nº 03.522.446/0001-74, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pavão/MG, LAS CAD Nº 41537639/